

<p>Processo Siam: 22340/2024 Renovação da Portaria 1478/2004</p>		<p>Protocolo Siam: 51883/2025</p>	
Dados do Requerente/ Empreendedor			
Nome	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	CPF/CNPJ	19.893.791/0001-54
Endereço	RUA MONSENHOR DOMINGOS, N°242		
Bairro	CENTRO	Município	CAETÉ
Dados do Empreendimento			
Nome	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAETÉ - SAAE - DESCOBERTO	CPF/CNPJ	19.893.791/0001-54
Endereço	RUA MONSENHOR DOMINGOS, N°242, CEP: 30000-000		
Distrito		Município	CAETÉ
Responsável Técnico pelo Processo de Outorga			
Nome	BERNARDO MOURÃO VORCARO	Registro	CREA/MG 77937/D
Dados do uso do recurso hídrico			
CH	SF5	Curso d'água	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO
Bacia estadual	RIO DAS VELHAS	Bacia Federal	RIO SÃO FRANCISCO
Latitude	19°49'19" S	Longitude	43°38'37" W
Dados enviados			
Área de drenagem (km²)	3,4	Q_{7,10} (m³/s)	0,023
Q solicitada (m³/s)	0,015		
Cálculo Igam			
Área de drenagem (km²)	3,2	Rendimento específico (L/s.km²)	6,4
Q_{7,10} (m³/s)	0,0184	30%Q_{7,10} (m³/s)	0,130
Finalidades			
ABASTECIMENTO PÚBLICO			
Modo de Uso do Recurso Hídrico		1 - Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais etc.)	
Uso do recurso hídrico implantado: Sim [X] Não[]		Porte conforme DN CERH nº 07/02: P[] M[] G[X]	

Análise Técnica

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O requerente **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** solicitou, através do presente processo 22340/2024, renovação da Portaria de Outorga **478/2004** para **captação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão**, com a finalidade de ABASTECIMENTO PÚBLICO, para atender ao empreendimento **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAETÉ - SAAE - DESCOBERTO**, localizado no município de CAETÉ/MG.

O responsável pelo empreendimento declara através do Requerimento (87300481) que a renovação em questão se encontra nas mesmas condições autorizada pelo IGAM, através da Portaria 1478/2004.

2. FINALIDADE DO USO DA ÁGUA E DEMANDA HÍDRICA EMPREENDIMENTO

Foi apresentada a demanda hídrica conforme tabela abaixo:

Finalidade do uso	Consumo	Demanda (m³/dia)
Abastecimento público	15 L/s x 24 horas	1.296,0
Total		1.296,0

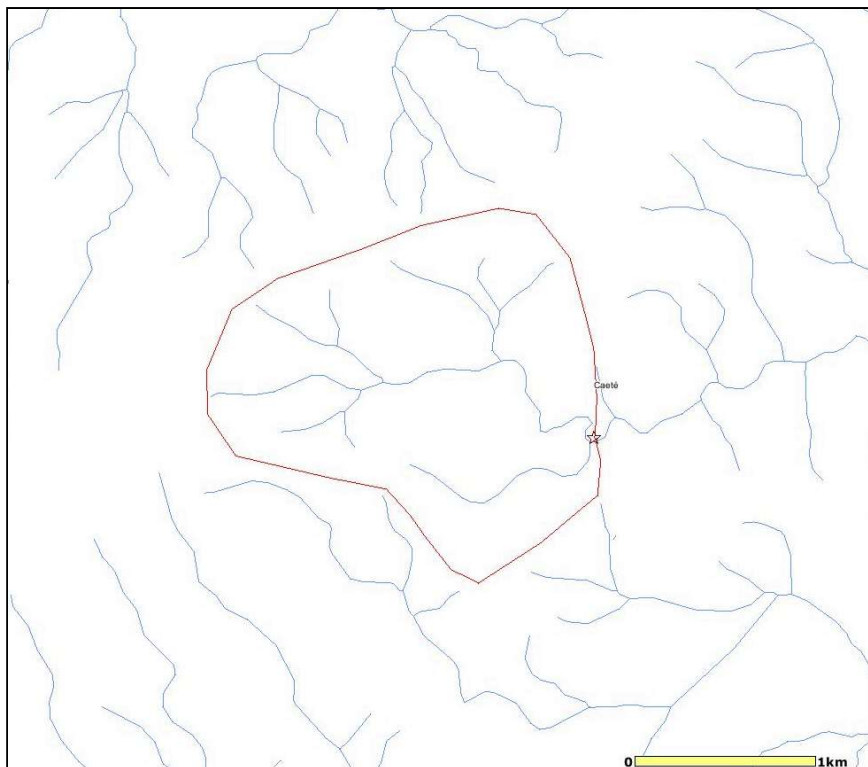
Para atender à demanda diária foi requerida uma vazão de 15,0 L/s, com tempo de captação de 24 horas/dia, de 28 a 31 dias/mês, 12 meses/ano.

3. BARRAMENTO E ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

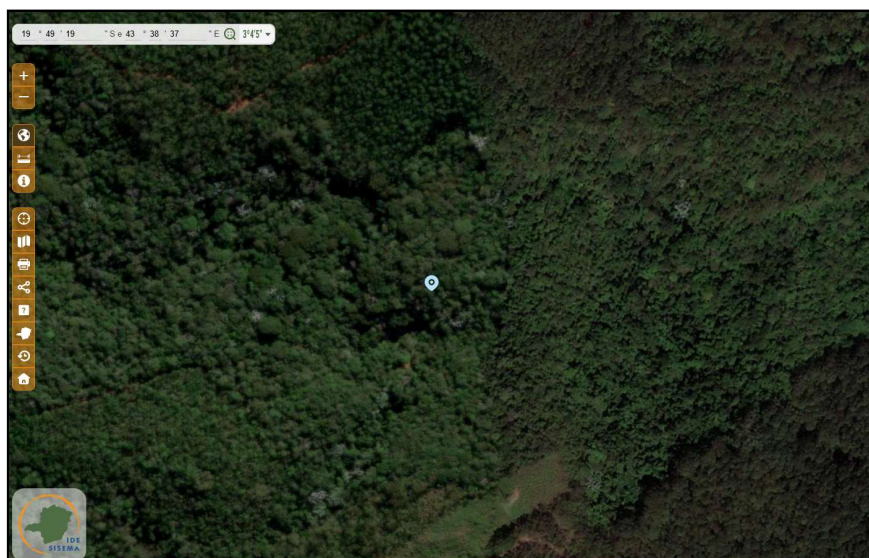
- Volume acumulado: 108 m³;
- Área Inundada: 0,012 ha;

Se trata de barramento de nível que apresenta estrutura da barragem galgável, dessa forma, não é necessário avaliação das estruturas hidráulicas do barramento de acordo com a Nota Técnica nº 3/IGAM/GERUR/2022, uma vez que não existem estruturas hidráulicas para controles de vazão (vertedouros de emergência e descarga de fundo), pois na maior parte do tempo a água continua vertendo sobre a soleira do barramento de nível.

4. MAPA



localização do barramento - SIAM



localização do barramento - IDE SISEMA

5. ENQUADRAMENTO, PORTE E POTENCIAL POLUIDOR

O Córrego Santo Antônio possui enquadramento de classe Especial, de acordo com a legislação ambiental, DN COPAM nº 20/1997 que dispõe sobre o enquadramento das águas da bacia do rio das Velhas.

Considerando a DN CERH nº 07 de 2002 o empreendimento pode ser considerado de grande porte potencial poluidor.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer técnico refere-se exclusivamente às questões técnicas relativas ao pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, não abrangendo a análise documental, administrativa, judicial ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Cabe esclarecer que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

7. PARECER FINAL

Diante do exposto, somos favoráveis à **renovação da Portaria de outorga 1478/2004 para captação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão**, no ponto de coordenadas geográficas Lat. 19°49'19" S, Long. 43°38'37" W, através do presente processo de outorga, para o requerente **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, para uma vazão e tempo de captação conforme tabela de "Dados da Captação", para fins de **Abastecimento público**.

Validade: 35 anos.

Dados da Captação

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	
Vazão Liberada (L/s)	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,
Horas/dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m ³ /mês)	40.176,0	36.288,0	40.176,0	38.800,0	40.176,0	38.800,0	40.176,0	40.176,0	38.800,0	40.176,0	40.176,0	40

8. CONDICIONANTES

1. - Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente.

PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento.

2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.

PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza dos Santos, Servidor Público**, em 10/06/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas de Oliveira Coelho, Gerente**, em 25/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105996974** e o código CRC **780EF8D9**.